

Publique - se Inclua-se em pauta por <u>cinco</u> , sessões <u>18</u> / <u>fev</u> / <u>88</u>	
PAULO KOBAYASHI - Presidente	
FLS N.º	01
RGL	460
PROTOCOLO LEGISLATIVO	

PROJETO DE LEI N.º 50

Inclui no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a "Festa do Milho Verde" de Tanquinho, Piracicaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É incluída no Calendário Turístico do Estado de São Paulo, no mês de março, a "Festa do Milho Verde", no bairro Tanquinho, Município de Piracicaba.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Festa do Milho Verde, realizada anualmente no bairro Tanquinho, no Município de Piracicaba, tem demonstrado ser, ao longo dos anos, excelente oportunidade de contato entre pessoas de várias localidades do Estado. Isto propicia o conagraçamento social mas também, oportunidades comerciais e troca de experiências culturais.

É, também, oportunidade ímpar para a realização de negócios relacionados à agricultura e projeta o Município no cenário estadual e quiçá, nacional.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO	
RGL	460 de 20 / 02 / 88
Autuado com	02 folhas
Ass.	

ENTREGUE A MESA EM:

17 FEV 16 02 88 001296

Piracicaba é um Município bem servido de estradas de rodagem, possui infra-estrutura de hotelaria que, por certo, se beneficiará com a oficialização do evento, podendo expandir-se ainda mais.

O Município é conhecido também pelas oportunidades que oferece no setor educacional, destacando-se nesse aspecto, a Escola Superior de Agronomia "Luiz de Queirós", que recebe estudantes do Brasil todo.

Para demonstrar um pouco mais a importância do evento lembramos que a referida festa encontra-se, este ano, em sua XXIV edição.

Considerando as dificuldades atuais por que passam os Municípios, entendemos ser esta, uma oportunidade de criação e expansão da indústria do turismo na localidade o que propiciará a criação de empregos diretos e indiretos para a população e aumento da arrecadação, favorecendo ao Município.

Destacamos, ainda o fato de, no Brasil, o turismo ser ainda incipiente. Com a oficialização deste evento, o Estado de São Paulo, estará contribuindo para o fortalecimento do mesmo.

Sala das Sessões, em

Deputado MILTON MONTI

PMDB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC/912/1993
Conferência

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 20-02-98

